

EDITAL Nº 01/2025 - INSCRIÇÃO DE CHAPAS

O Presidente da Comissão Eleitoral do CALGE, Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o presente edital:

O Centro Acadêmico Livre da Geografia (CALGE) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), conforme as disposições do Estatuto vigente, torna público o processo de inscrição de chapas para a eleição da nova gestão 2025-2026, que se regerá pelos termos e condições estabelecidos neste edital.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições estarão abertas do dia 19 de setembro de 2025, a partir das 00h01, até o dia 24 de setembro de 2025, às 23h59

1.2. Durante este período, as chapas interessadas deverão protocolar suas inscrições junto à Comissão Eleitoral por meio de formulário disponibilizado pela mesma.

Disponível em:

https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHR_QdMLc4zJlq9t_IYBYsTZUNKQ5TkISN0JDUIpLUkdHRjczQ0o1SExRUy4u

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se candidatar todos os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Geografia da UDESC, exceto aqueles(as) que estiverem cursando a última fase.

2.2. Cada chapa deverá ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros efetivos.

2.3. Documentos obrigatórios para inscrição:

Cópia do comprovante de matrícula de cada membro da chapa;

Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível em:

https://docs.google.com/document/d/1X4jdh7O_itjeTFSJJvpxWfUIOUFg0hZG/edit?usp=drivesdk&ouid=103673940963636637545&rtpof=true&sd=true

3. HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

3.1. As chapas inscritas serão homologadas até o dia 25 de setembro de 2025, às 23h59.

3.2. A homologação será divulgada nos murais do curso e nas redes de comunicação do



CALGE.

4. CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral terá início imediatamente após a homologação das chapas, e seguirá até o término da eleição.

4.2. Durante este período, as chapas poderão apresentar suas propostas por meios presenciais e digitais, respeitando a integridade e igualdade do processo eleitoral.

5. DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição ocorrerá de forma on-line, no dia 01 de outubro de 2025, por meio do sistema eletrônico a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

6. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos votos será feita imediatamente após o encerramento da eleição.

6.2. O resultado será divulgado até o dia seguinte ao término da votação.

6.3. A posse da nova diretoria ocorrerá em até 7 (sete) dias após a divulgação dos resultados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2025.

Comissão Eleitoral do CALGE
Presidente: Ruan Vilas Boas Santana
Vice presidente: Luiz Vinicius Ramos da Silva
Membro: Luís Eduardo Araújo de Souza